

PORTARIA N.º 005/2017-DF

Dispõe sobre suspensão de prazos e expediente externo.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO ANDRADE SIEGEL, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro** da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Izabel Franciosi Abati, sogra de Arlindo Rech, atual interino designado na Escrivania de Paz do Município de Salto Veloso;

CONSIDERANDO que o interino não possui substituto;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Salto Veloso no dia 13 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Videira, 12 de janeiro de 2017.



FREDERICO ANDRADE SIEGEL

Juiz de Direito
Diretor do Foro